



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 238, de 19 de Junho de 2023

"Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Lidiane Coelho da Costa - Titular
- Jefter Nunes Vianna - Suplente

Secretaria Municipal de Educação:

- Mônica Cardoso Farias Albuquerque – Titular
- Edjane Crispin da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:

- Adriano Galdino da Silva – Titular
- Leijdiane Duarte da Silva – Suplente

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Margarethe Aquino Fernandes – Titular
- Manoel Missias Simões da Silva - Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

- José Ailton dos Santos – Titular
- Gilvanice Valentin de Melo Taveira – Suplente

Representante da Pastoral da Criança:

- Josicléia Minervino dos Santos – Titular
- Maria do Socorro Monteiro – Suplente

Representante do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS

- Heliene Silva Dantas Gouveia - Titular
- Kaio Batista de Lucena - Suplente

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 19 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três.

GERALDO ALVES SERAFIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 079 – JUN/2023
CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023